

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 19 de Junho de 1986:

Nilza Neves da Cunha Melo, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em serviço na Delegação dos Registos e do Notariado do Sal — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 7 de Março de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 26 de Maio de 1986:

Maria Luísa do Rosário — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Centro Meteorológico do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 8 de Julho de 1986:

Samira Leite, professora de 3.º nível, em exercício na Escola do Ensino Básico Complementar da Achada Santo António — transferida, a seu pedido, para Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», com efeitos a partir do próximo mês de Outubro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

De 17:

Fausto Amarílio do Rosário — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de director da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 20:

José Ricardo Lima Moreira, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Educação — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de director do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

De 24:

Dilma Soulé Fortes, professora de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola de Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — autorizada a continuar em exercício durante o período de férias, (Agosto e Setembro) a fim de preparar o ano lectivo de 1986/87.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Fausto Amarílio do Rosário, professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar, «Pedro Cardoso» — autorizado a continuar em exercício durante o período de férias grandes (Agosto e Setembro) para preparação do próximo ano lectivo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto de 1986).

De 25:

Elsa Ernestina Gomes Monteiro Leite, professora de 3.º nível, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» como professora de 4.º nível, 3.ª classe, interina, mandado reverter à sua real categoria, com efeitos a partir do ano lectivo de 1985/86.

De 2 de Agosto:

Maria Clara Ferreira Seabra Sá, professora do 4.º nível, contratada — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionismo.

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 26 de Junho de 1986:

Carlos Manuel Ferreira Querido Carvalho Sena, técnico superior de 3.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração Interna — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Agosto de 1986).

De 24 de Junho:

Luisa Fernandes Andrade, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 10 de Julho do corrente ano.

Maria Filomena do Carmo Rocha Gonçalves de Brito, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Direcção-Geral da Administração Interna — exonerada, a seu pedido, do referido cargo com efeitos a partir de 25 de Julho do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 14 de Abril de 1986:

Oswaldo dos Santos, oficial das Forças Armadas Revolucionária do Povo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior com a máxima urgência para um centro especializado em nefrologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Obs: Deve ser acompanhado por um enfermeiro das Forças Armadas Revolucionária do Povo.

De 27 de Junho:

Luis Mendes Barreto, técnico auxiliar de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1986.

De 2 de Julho:

Maria José Duarte Couto, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 17 de Julho de 1986.

Armindo de Ascensão Varela Fernandes — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionismo, para exercer, o cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

De 17:

Maria Inês dos Santos, auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 14 de Julho de 1986.

Vitorino Tavares Mendes da Veiga, técnico auxiliar de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1986.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

Maria de Lourdes Costa Delgado, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital «Baptista de Sousa» — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

De 18:

Joana Lopes de Barros, técnica auxiliar de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde, — promovida, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 27 de Março de 1986.

Maria de Fátima Monteiro de Pina — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente na Direcção-Geral de Saúde.

João José Teixeira de Pina, cozinheiro de 2.ª classe, assalariado, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 15 de Junho de 1986.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Vistos pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

De 5 de Agosto:

Luis Daniel Barros Gomes, filho do professor eventual do quadro da Direcção-Geral da Cultura, Lerano Pires Gomes — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior, para um centro de cirurgia pediátrica, por se encontrarem esgotados os recursos locais de terapêutica».

«Evacuar para Portugal».

Obs: Devido à menoridade deve ser acompanhado por um familiar.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 7 de Julho de 1986:

Anselmo da Ressurreição Tomás Lopes dos Santos, 3.º oficial do quadro administrativo das Alfândegas — exonerado a seu pedido, do referido cargo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Julho do corrente ano.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 8 de Julho de 1986:

José Luís Jesus, conselheiro de Embaixada, provisório, a prestar serviço na Missão Permanente de Cabo Verde junto das Nações Unidas — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

De 1 de Agosto:

Maria de Fátima de Brito Monteiro, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros — exorada, a seu pedido, do referido cargo.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Julho de 1986:

Eduardo Augusto Cardoso, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Cultura, colocado em S. Vicente — transferido, para o Ministério da Educação, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, ficando colocado no Liceu «Ludgero Lima» (professor de 4.º nível, 2.ª classe):

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 22:

Maria de Fátima Lima Duarte Almeida, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Função Pública — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Marcelina do Rosário Sequeira, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Função Pública — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

Elisabeth Fantaw Carvalho Semedo, técnica de 3.ª classe da Inspeção-Geral de Finanças — colocada em comissão eventual de serviço, por um período de 43 dias, a fim de efectuar um estágio em Portugal, com efeitos a partir de 11 de Julho, nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

De 6 de Agosto:

José Luis Fialho Rocha, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Cooperação — colocado em comissão eventual de serviço, no período de 12 de Junho de 1986 a 15 de Agosto do corrente ano, a fim de participar num seminário sobre a Gestão do Desenvolvimento, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 1986).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

Ana Mafalda Moreno Carvalho Silva, professora de posto escolar contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976	—	8	3
De 24 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1977	—	8	7
De 2 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1986	8	8	29
Total	10	1	11

De 12 de Agosto de 1986:

José António Frederico, sub-tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — conta, para efeitos de apresentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
Serviço Militar	1	5	10
De 1 de Outubro de 1950 a 4 de Junho de 1975	24	9	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	5	2	26

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1986	10	11	26
Total	42	2	6

Despacho do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 5 de Junho de 1986:

Ângela Maria Mendes Freitas Ramos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81; de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 24 de Abril do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1986).

Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges, professora do Ensino Básico Elementar, provisória — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 31 de Maio de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1986).

De 27:

Judith Moniz Semedo Tavares, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de De-

zembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 29 de Março de 1986.

Rosalina Gonçalves, professora do quadro do Ensino Básico Elementar — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 4 de Abril de 1986.

Arlinda Almeida Cabral, professora de posto escolar — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 2 de Abril de 1986.

Maria de Jesus Frederico Borges Marques Teixeira, professora de posto escolar, definitiva — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 21 de Março de 1986.

Ana Mafalda Moreno Carvalho Silva, professora de posto escolar — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe de 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q» com efeitos a partir de 28 de Abril de 1986.

Matilde Fernandes Gomes, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 21 de Março de 1986.

João Eurico Gonçalves da Moura, professor de Ensino Básico Elementar, provisório — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 11 de Abril de 1986.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 18 de Julho de 1986:

Maria Natalina Mendes Correia, assalariada eventual da Direcção-Geral das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 25 de Maio de 1986 a 30 de Junho de 1986».

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 25 de Julho de 1986:

Maria Moreira, lavadeira do Hospital «Dr. Agostinho Neto» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para realização de exames radiológicos, por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

Mecildes da Gloria Dupret de Melo Tavares, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral das Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para efeitos de obturação dentária por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Faustino Tavares Garcia, agente da Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 31 de Maio de 1986 a 30 de Junho de 1986».

Deliberação do Concelho Deliberativo da Praia:

De 5 de Junho de 1986.

António Carlos Lopes Ribeiro — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de mestre de matança de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, do artigo 45.º, n.º 1 do orçamento vigente, — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1986).

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal das Direcções-Gerais do Plano e da Cooperaçào, aberto por anúncio homologada por despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperaçào de 24 de Julho de 1986:

1. Dinora Celeste Lima Martins.
2. Edna Pereira Neves.
3. Euridice da Purificação dos Santos Mendes de Oliveira.
4. Filomena Maria Tavares Almeida.
5. Inês Ramos Ribeiro Gonçalves.
6. Inês Landim Furtado.
7. Joaquim Pina Cardoso.
8. Maria da Costa Semedo.
9. Paula Tavares de Carvalho.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Ministro da Educação de 17 de Julho corrente, foram considerados opositores obrigatórios ao con-

curso de provas práticas para provimento de vagas de 2.ºs oficiais conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/85, de 19 de Outubro, os seguintes 3.ºs oficiais de nomeação definitiva:

Roque Avelino de Pina Fernandes.
Rui Alberto Santos Neves.

Para os devidos efeitos se comunica que a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Direcção-Geral de Educação, Ália da Conceição Lopes dos Reis Santos que se encontrava na situação de licença registada reassumiu as funções no dia 1 de Agosto do corrente.

Para os devidos efeitos se comunica que o camarada Antero Alberto Lopes Barbosa, técnico superior de 2.ª classe de nomeação provisória da Direcção do Plano, colocado em comissão eventual de serviço desde 7 de Setembro de 1985, reassumiu as suas funções a 30 de Junho de 1986.

Para os devidos efeitos se comunica que Arminda Sencatarina Brito Barros Beatriz, escriturária-dactilógrafa principal do Secretariado Administrativo da Ribeira Grande, que se encontrava na situação de licença registada, apresentou-se ao serviço no dia 13 de Junho de 1986, tendo reassumido as suas funções.

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no Hospital de Egas Moniz, em Lisboa, no dia 3 de Julho do corrente ano, o Chefe de Departamento, aposentado, da Direcção-Geral da Administração Interna, Etelmina de Freitas Vitória Levy.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 11/86, a páginas 122, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 14 de Fevereiro de 1986, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 14 de Fevereiro de 1986:

Albertina Antónia Lopes, candidata inscrita — contratada para leccionar no ano lectivo de 1985/86, na categoria de professora do 2.º nível 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 1-B da vila da Ribeira Brava, devendo entrar em exercício imediatamente, por urgente necessidade de serviço — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1986).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14/86 de 5 de Abril, o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas de 19 de Março, respeitante a nomeação da escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, Emília Gomes Sanches, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 19 de Março de 1986:

Emília Gomes Sanches — nomeada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.º, do código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1986).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 23/86, de 7 de Junho, o despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de 5 de Maio do corrente ano, referente a promoção de Maria José Rocha Spencer Lopes Évora, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 8 de Abril de 1986;

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 8 de Abril de 1958.

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 29/86, de 19 de Julho, o despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 23 de Maio de 1985, rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Firmino Livramento Pires.

Deve ler-se:

Firmino Livramento Pires.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 30/86, de 26 de Julho, o despacho do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social, de 31 de Outubro de 1985, e respeitante à nomeação de Francisco Paiva Semedo, novamente se publica na parte que interessa;

Onde se lê:

Francisco Paiva Sanches.

Deve ler-se:

Francisco Paiva Semedo.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia 14 de Agosto de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De conformidade com o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 28 de Abril do corrente ano, é aberto pelo prazo de 60 dias concurso de promoção para vaga de chefe de secção do quadro do referido Ministério e convocado nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 152/79 e 154/81 como opositor obrigatório, o 1.º oficial, definitivo, **Bernardo de Andrade**.

2. As provas terão lugar em local, dia e hora a indicar oportunamente e versarão sobre os assuntos constantes do programa publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/80.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 7 de Agosto de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

1) Por determinação superior, é aberto pelo prazo de 60 dias, concurso de promoção, para uma vaga de director de 3.ª classe do quadro do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais e convocado nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 152/79 e 154/81, como opositor obrigatório, o chefe de secção definitivo, **Gil Resende Barbosa Fernandes**.

2) As provas, por disciplina, terão lugar em local, dias e horas a indicar oportunamente e versarão sobre os assuntos constantes do seguinte programa:

I — Prova sobre direito administrativo:

1. Noção.
2. Direito Administrativo como Direito Público.
3. Relações entre o Direito Administrativo e o Direito Privado.
4. Fontes do Direito Administrativo.
5. Hierarquia das leis administrativas.
6. Interpretação, integração e aplicação no tempo e no espaço da lei administrativa.
7. Regulamentos administrativos.
 - 7.1 — Noção.
 - 7.2 — Distinção da lei em sentido restrito.
 - 7.3 — Classificação.
 - 7.4 — Quem os pode fazer.
 - 7.5 — Forma.
 - 7.6 — Sansão.
 - 7.7 — Publicação e início de vigência.
 - 7.8 — Cessação de vigência.

II — Provas sobre Gestão e Direito Financeiro:

1. Conceito de Finanças.
2. Actividades financeiras.
3. Orçamento e contabilidade pública.
 - 3.1 — Conceito, origem e funções do orçamento.
 - 3.2 — Conceito e classificação da receita pública.
 - 3.3 — Conceito e classificação da despesa pública.
 - 3.4 — Regras orçamentais.
 - 3.5 — Preparação do orçamento.
 - 3.6 — Aprovação do orçamento.
 - 3.7 — Execução do orçamento.
 - 3.8 — Controle de execução orçamental.
4. Finanças locais:
 - 4.1 — Limitação da capacidade tributária activa.
 - 4.2 — Princípio da especialidade aplicado às despesas.
 - 4.3 — Orçamentos municipais.
 - 4.4 — Controle dos orçamentos municipais pelas autoridades do Estado.

5. Dívida pública:

- 5.1 — Noções e espécies de empréstimos.
- 5.2 — Emissão dos empréstimos.
- 5.3 — Espécies de dívida.
- 5.4 — Operações sobre dívida.
- 5.5 — Efeitos económicos da dívida.
- 5.6 — Dívida pública caboverdeana.

III — Prova sobre Administração Pública Caboverdeana:

1. Conceito de Administração Pública:

- 1.1 — Noção geral.
- 1.2 — Administração Pública como actividade.
- 1.3 — Administração Pública como organização.
- 1.4 — Administração Pública como poder: faculdade regulamentária e privilégio de execução prévia.
- 1.5 — Administração Pública e legalidade.

2. Organização administrativa:

- 2.1 — Noção de organização administrativa.
- 2.2 — Noção de pessoa colectiva sua classificação

2.3 — Pessoas colectivas de direito público: Estado, autarquias locais e institutos públicos.

2.4 — Serviços administrativos:

- a) Noção e espécies;
- b) Organização horizontal;
- c) Organização vertical;
- d) Organização territorial;
- e) Centralização e descentralização administrativa;
- f) Devolução de poderes;
- g) Concentração e desconcentração de competência.

3. Estrutura administrativa do país:

- 3.1 Administração Central.
- 3.2 — Administração Local.
- 3.3 — Autarquias Locais.
- 3.4 — Institutos Públicos.
- 3.5 — Formas de actividade administrativa; actos e contratos administrativos.
- 3.6 — Meios da actividade administrativa: agentes e bens.
- 3.7 — Modos da actividade administrativa: serviços públicos e polícia.

4. Formas da actividade administrativa.

4.1. — Acto administrativo:

- a) Conceito e espécies;
- b) Existência, validade e eficácia;
- c) Vícios e sanções;
- d) Extinção, alteração e suspensão;

4.2 — Contrato administrativo:

- a) Conceito.
- b) Regime.

4.3 — A nova filosofia da Administração Pública Caboverdiana.

4.4 — Legislação publicada sobre a função pública.

IV — Prova sobre o Programa do Partido e do Governo:

1. Estatuto e Programa do PAICV.
2. Constituição Política de Cabo Verde.
3. O Conselho de Ministros, os Membros do Governo, Orgânica dos Ministérios.
4. O Programa do Governo.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 7 de Agosto de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Faz-se público que, para os devidos efeitos, superiormente autorizado, conforme despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, de 24 de Julho em curso, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 60 dias, a contar da publicação do anúncio no *Boletim Oficial*, para provimento de lugares de secretário de Finanças estagiário, ao qual poderão concorrer, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50/84, de 9 de Julho, os cidadãos nacionais, habilitados com o curso complementar dos Liceus (ex-7.º ano) ou curso de administração económico-financeira do Estado administrado pelo CENFA, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos.

São condições de preferência:

- 1.º O exercício por mais de 6 meses, das funções de secretário de Finanças estagiário, com boas informações e, em caso de igualdade de condições, maior tempo de serviço;
- 2.º O desempenho, por mais de um ano, de quaisquer outras funções, incluindo o serviço militar;
- 3.º O candidato mais novo, quando se verificar a mesma valorização (média final) nas habilitações literárias.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, com a assinatura do requerente reconhecida pelo notário e entregue na Direcção-Geral de Finanças, devendo fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- 1.º Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- 2.º Certidão de habilitações literárias;
- 3.º Certidão da situação militar;
- 4.º Certidão do registo criminal.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 6 de Agosto de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e sete barra A, de folhas sessenta e três, verso a sessenta e cinco, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial, por óbito de Maria Salomé Rocha Monteiro, de setenta e três anos de idade, doméstica, no estado de casada sob o regime de comunhão geral de bens com Gualdino Cardeal Monteiro, que foi natural da ilha de Santo Antão, filha de António José Rocha e de Elisa Lima Rocha, residente que foi em Coculi — Ribeira Grande — Santo Antão, e sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros os seus filhos Maria Augusta Monteiro, viúva, empregada comercial, natural da ilha de Santo Antão, residente em França; João Horácio Monteiro, solteiro funcionário público, natural da ilha de Santo Antão, de nacionalidade portuguesa, residente em Lisboa; Maria Paula Monteiro, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Alberto Carlos Fernandes, comerciante, natural da ilha de Santo Antão, residente na cidade de Mindelo — S. Vicente; Olavo Monteiro, casado, funcionário público, natural da ilha de Santo Antão, residente em Lisboa — Portugal; Maria da Conceição Monteiro, falecida no estado de divorciada e que era natural da ilha de Santo Antão, com última residência em França; Manuel de Natividade Monteiro, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ernestina Tavares Silva Monteiro, funcionário público, natural da ilha de Santo Antão, residente nesta cidade; Maria Celeste Monteiro, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Celestino Silva Gomes, natural da ilha de Santo Antão, residente em Lisboa; Maria de Lourdes Rocha Monteiro, solteira, funcionária pública, natural da ilha de Santo Antão, residente em Lisboa e César Augusto André Monteiro, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ismênia Pacheco Rodrigues, técnico superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros, natural da ilha de Santo Antão, residente nesta cidade da Praia.

Que em vinte de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três veio a falecer Maria da Conceição Monteiro, no estado de divorciada, sem deixar testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, nem descendentes, deixando como único herdeiro seu pai Gualdino Cardeal Monteiro.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens mobiliários e imobiliários.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos oito dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00
Soma	125\$00

São cento e vinte e cinco escudos). — Conferido. Registado sob n.º 4557/86.

(258)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que, por escritura de 21 de Julho de 1986, lavrada a folhas 88 verso a 92 verso, do livro de notas para escrituras diversas, número 17/A, deste Cartório, foi constituída entre Manuel Joaquim Fortes, Carlos Alexandre Fortes Alinho, Silvestre Ermelinda Neves, José João Araújo, Dr. Jorge Mauricio e João Baptista Vasconcelos, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a denominação de Empresa de Materiais de Apetrechamento e Peação, Limitada — abreviado E.M.A.P.

Artigo Segundo — A sociedade tem sede em Mindelo — S. Vicente, podendo estabelecer delegações ou qualquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo Terceiro — 1) A E.M.A.P. tem por objectivo principal o fabrico e a comercialização de apetrechos por-úarios;

2) Subsidiariamente poderá exercer todos os serviços relacionados directa ou indirectamente, total ou parcialmente, com o objecto principal, de forma a obviar ou auxiliar a sua concretização.

Artigo Quarto — A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo Quinto — O capital social é de 1 500 000\$ (um milhão e quinhentos mil escudos), correspondente à soma das quotas dos sócios assim distribuídos: — Manuel Joaquim Fortes — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); Carlos Alexandre Fortes Alinho — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); Silvestre Ermelinda Neves — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); José João Araújo — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); Doutor Jorge Mauricio — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos) e João Baptista Vasconcelos — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos).

Artigo Sexto — O capital está totalmente subscrito.

Artigo Sétimo — O capital social poderá ser elevado uma ou mais vezes por subscrição de novas quotas ou admissão de novos sócios.

Artigo Oitavo — Os sócios podem conceder à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em Assembleia Geral.

Artigo Nono — A cessão de quotas entre sócios é livre. Para a cessão a terceiros a título oneroso ou gratuito, no todo ou em parte é necessário o consentimento expresso e prévio da sociedade.

Artigo Décimo — Em caso de cessão de quotas a terceiros têm preferência em primeiro lugar os sócios na proporção

das respectivas quotas, em terceiro lugar a família dos sócios e por último os indivíduos de nacionalidade caboverdeana.

Artigo Décimo Primeiro — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe a dois gerentes designados por deliberação tomada em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro — Para que a sociedade fique válidamente obrigada em todos os seus actos e contratos, em especial de abertura de crédito e seus derivados, movimentar depósitos bancários e dar arrendamento, é necessário a assitura de dois gerentes.

Parágrafo Segundo — Na ausência dos dois gerentes nomeados os mesmos serão substituídos por outros dois sócios designados na oportunidade, em acta da sociedade. — Para actos de mero expediente basta a assinatura de um dos gerentes.

Artigo Décimo Segundo — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais.

Artigo Décimo Terceiro — Quando a lei não exigir outras formalidades especiais às reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por carta registada aos sócios com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Único — Em caso da ausência de qualquer dos sócios estes deverão constituir procurador para os representar em Assembleia Geral.

Artigo Décimo Quarto — As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo Décimo Quinto — A sociedade dissolve nos casos determinados na lei e por resolução da maioria dos sócios tomada em Assembleia Geral.

Artigo Décimo Sexto — Surgindo divergências entre a sociedade e um ou mais sócios, não poderão estes recorrer à resolução judicial sem que previamente o assunto tenha sido submetido à apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro — Igual procedimento será adoptado antes de qualquer sócio requerer liquidação judicial.

Artigo Décimo Sétimo — A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso proceder-se-á o balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em prestações a serem combinadas entre eles e a sociedade.

Artigo Décimo Oitavo — As relações entre a sociedade E.M.A.P. e os Trabalhadores ao seu serviço regem-se pelas leis de trabalho em vigor.

Parágrafo Único — 5% (cinco por cento) dos lucros serão destinados a fundo social para os trabalhadores. Esse fundo será administrado por 3 membros: (1 representante da Empresa e 2 representantes dos trabalhadores). Este fundo poderá ser aplicado na construção de moradias económicas.

Artigo Décimo Nono — Cada sócio porá 2% (dois por cento) da sua quota à disposição de novos sócios ou trabalhadores activos que a Assembleia reconhecer mérito.

Artigo Vigésimo — Em todo o caso omissos regem as disposições aplicáveis às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos cinco de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis. — O 3.º Ajudante, *ilegível*.

(259)